



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FUTURA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE CRUZEIRO 2024**

EDITAL Nº: 001/2024 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FLIC 2024

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura de Cruzeiro, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FUTURA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE CRUZEIRO, para comercialização de alimentos e bebidas, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 1.2. As inscrições serão recebidas via formulário digital no link: <https://forms.gle/wqL4d1aU88HBkWKZ8>, disponível site eletrônico: cruzeiro.sp.gov.br/flic2024 do dia 13 de setembro de 2024 até 17h de 16 de setembro de 2024.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital visa credenciar interessados em obter futura concessão de espaço na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE CRUZEIRO – 2024, que ocorrerá no Museu Major Novaes, nos dias 20 e 21 de setembro de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar deste credenciamento, pessoas físicas e jurídicas que atenderem às condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital e das normas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- 3.3. Os participantes são responsáveis pelos custos de estrutura e decoração dos espaços.
- 3.4. Os estandes deverão seguir o padrão definido pela curadoria do evento, mantendo uniformidade visual.
- 3.5. O valor referente ao estande será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), compreendo R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por dia, pago diretamente à equipe indicada pela organização do evento.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. Os interessados deverão acessar o formulário de inscrição e demonstrar interesse, anexando documentos que comprovem histórico de atuação em eventos anteriores.
- 4.2. Documentação exigida:
 - 4.2.1. Pessoa Jurídica: CNPJ, comprovante de endereço, RG, CPF dos representantes legais e portfólio de atuação (realizações em outros eventos).
 - 4.2.2. Pessoa Física: RG, CPF e portfólio de atuação (realizações em outros eventos).
 - 4.2.3. A documentação deverá ser anexada em um único pdf no formulário de inscrição.
- 4.3. Serão selecionados até 20 comerciantes: sendo 10 para bebidas e 10 para alimentos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- 5.1. As inscrições serão analisadas por comissão composta por 3 (três) membros da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nomeados via Instrução Normativa.
- 5.2. A lista de credenciados será publicada em 17 de setembro de 2024, às 10h, no site: cruzeiro.sp.gov.br/flic2024.
- 5.3. A seleção será realizada no Museu Major Novaes, situado na Av. Jorge Tibiriçá, 1420 – Vila Canevari – Cruzeiro/SP, às 14 horas do dia 17 de setembro de 2024.
 - 5.3.1. Em caso de mais inscritos do que vagas, haverá sorteio.
 - 5.3.1.1. Para fins de comprovação, o sorteio será gravado e disponibilizado pela Secretaria para os participantes inscritos.
- 5.4. Após a publicação dos selecionados, a Secretaria comunicará o contemplado, e convocará para reunião e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

6. DOS VALORES E ESTRUTURA

- 6.1. Valor de Participação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), compreendendo o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por dia, para custeio de estrutura e decoração, garantindo a uniformidade estética do evento.
- 6.2. Cada participante selecionado para praça de alimentação terá direito a um estande de tamanho padrão de 2X4 metros, (2 m frente e 4 m de profundidade) com bancada de 1,5 metros disponível para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- 6.2.1.** O participante deverá respeitar as medidas estipuladas pela organização do evento, sendo vedada a ampliação ou ocupação de espaço adicional fora da área demarcada
- 6.2.2.** O pagamento será realizado diretamente aos profissionais indicados pela organização do evento, sem vínculo contratual com a administração pública.
- 6.2.2.1.** O pagamento referente ao estande deverá ser realizado antecipadamente, em até 24 horas antes do início do evento, previsto para às 14 horas do dia 20 de setembro de 2024.
- 6.2.2.1.1.** O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação automática do participante e na perda do direito de ocupar o espaço destinado à praça de alimentação.
- 6.3.** Os participantes deverão assinar termo de participação com a administração pública, manifestando sua concordância integral com as condições estabelecidas neste edital, sem ressalvas ou modificações.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

7.1. São obrigações dos contemplados:

7.1.1. Arcar com os custos de estrutura, montagem, desmontagem, identidade visual, segurança e limpeza.

7.1.2. Seguir os padrões estéticos e estrutura definidos pela organização.

7.1.3. Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou vender bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

7.1.4. Não utilizar som nas estandes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

7.1.5. Respeitar horários para carga e descarga, conforme o termo de compromisso.

7.2. Proibições:

7.2.1. Transferir o espaço a terceiros.

7.2.2. Circular com Veículos no espaço do evento.

7.2.3. Manter som ligado durante e após os shows.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas vinculadas aos organizadores do evento e membros da comissão de seleção.

8.2. Para dúvidas e esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato via e-mail: flic@cruzeiro.sp.gov.br.

Cruzeiro, Estado de São Paulo, 13 de setembro de 2024.

MÔNICA CAROLINA DE AGUIAR

Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I – TERMO DE PARTICIPAÇÃO
FEIRA LITERÁRIA DE CRUZEIRO – FLIC 2024

1. DADOS DO PARTICIPANTE:

Nome Completo/ Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. DECLARAÇÕES:

2.1. Eu, _____, portador do CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de participante selecionado para a ocupação de espaço na Praça de Alimentação da Feira Literária de Cruzeiro – FLIC 2024, realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2024, no Museu Major Novaes, Cruzeiro/SP, declaro para todos os efeitos legais que:

2.1.1. Aceito integralmente os termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2024 – Praça de Alimentação da Feira Literária de Cruzeiro – FLIC 2024, sem qualquer ressalva ou modificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

2.1.2. Comprometo-me a realizar o pagamento referente à montagem de estrutura e decoração do espaço destinado à minha participação, em conformidade com o estabelecido no edital, no prazo de até 24 horas antes do início do evento, previsto para as 14 horas do dia 20 de setembro de 2024.

2.1.2.1. O comprovante de pagamento deverá ser anexado junto a este termo de compromisso, emitidos em 2 (duas) vias, ficando uma para a administração e a segunda para o participante.

2.1.3. Estou ciente de que o não pagamento no prazo estabelecido implicará na minha desclassificação automática e perda do direito de utilização do espaço.

2.1.4. Comprometo-me a utilizar o espaço concedido de acordo com as normas de padronização definidas pela curadoria do evento, respeitando o tamanho do estande de 2x2 metros, e cumprindo todas as obrigações previstas no edital e no presente Termo.

2.1.5. Declaro estar ciente de que é proibida a transferência do meu espaço para terceiros, bem como a utilização de som no estande durante o evento.

2.1.6. Reconheço que qualquer descumprimento das regras estabelecidas no edital e neste Termo de Participação poderá resultar em advertência e, em caso de reincidência, na interdição imediata do espaço e na exclusão de futuras edições do evento.

3. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da estande;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- 3.2.** Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- 3.3.** Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- 3.4.** Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas: como imprevistos com estrutura e pessoal.
- 3.5.** Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;
- 3.6.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.
- 3.7.** Não é permitido a utilização de som nas estandes em nenhum momento do evento, sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.
- 3.8.** Todos deverão encerrar as atividades após o show, com tolerância máxima de 20 minutos para fechamento das atividades, sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.
- 3.9.** Proibir a venda de bebidas alcólicas para menores de 18 anos conforme determina legislação vigente, sob pena de fechamento imediato da estante e aplicação de penas previstas no Código Penal e Estatuto da Criança e Adolescente.
- 3.10.** O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste termo de compromisso de participação implicará advertência e, na persistência, em interdição imediata do espaço e pena de não funcionamento em outras oportunidades.
- 3.11.** Todos os interessados possuem total ciência de que toda a organização do evento, representada pelo Museu Major Novaes e pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, terá total liberdade de solicitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

retirada do material instalado caso fique constatado pela organização que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

- 3.12.** Para fins de embarque e desembarque de mercadoria e material a ser utilizado na tenda, estandes devem seguir conforme, subitem 3.14.1 e 3.14.2.
- 3.13.** Para montagem e desmontagem de tenda, estandes a ser utilizado pelo contemplado, ele deverá seguir os critérios descritos no termo de compromisso de participação na FEIRA LITERÁRIA DE CRUZEIRO, respeitando os dias e horários disponibilizados para montagem e desmontagem.
- 3.14.** Os participantes deverão respeitar o horário para carga e descarga e abastecimento do seu stand, conforme estabelecidos neste Termo de Compromisso e Participação, ficando o seguinte:
- 3.14.1.** Sexta-feira, dia 20 de setembro de 2024, até as 13 horas.
- 3.14.2.** Sábado, dia 21 de setembro de 2024, até as 11h.
- 3.15.** O participante não poderá transitar com alimentos e bebidas que abasteçam o seu stand fora do horário previsto, conforme subitem 3.14.1 e 3.14.2, sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.
- 3.16.** Em hipótese alguma, nenhum dos participantes da praça de alimentação, poderá circular dentro do espaço do Museu Major Novaes com automóveis, mesmo que seja para carregamento e abastecimento do seu stand.
- 3.17.** O participante deverá arcar com custos de carregadores para carga e descarga de mercadorias do seu stand.
- 3.17.1.** Não haverá estacionamento no espaço do Museu Major Novaes para participantes da praça de alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

4. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas vinculadas aos organizadores do evento e membros da comissão de seleção.

Cruzeiro, Estado de São Paulo, XX de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

Assinatura do Participante: _____

Data: __/__/2024

Assinatura da Administração do evento:

Nome do Representante: _____

Cargo: _____

Data: __/__/2024

TESTEMUNHAS:

- Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

- Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____